



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1298/2014

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA RF COMERCIAL, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.814.604/0001-83, empresa industrial do ramo de produção de tubos de ferro e aço, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, adquirido através do R-01 da Matrícula 981, posteriormente transferido para as **Matrículas nº 1381 e 1382 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.**

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 36.468,85m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-C, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 886,48m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) Ao Norte (frente) do vértice V4-A ao V4-B, com ângulo interno de 90º, por onde mede 173,20m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira, do vértice V4-B ao V4-C, com ângulo interno de 180º, por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-F ao V2-G, com ângulo interno de 89º, por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira, do vértice V2-G ao V2-H, com ângulo interno de 180º, por onde mede 173,20m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-H ao V4-A, com ângulo interno de 91º, por onde mede 114,37m no sentido sul/norte, extremado com o TERRENO 12, ora em desmembramento, de propriedade do Município



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-C ao V2-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 121,50m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 6º - Ficam revogados os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1178 de 26 de julho de 2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário; em especial a Lei Municipal nº 1191 de 29 de agosto de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULAS: Nº 1.381 E 1.382 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÁREAS:

TERRENO 10 = **ÁREA: 16.313,58m²**

TERRENO 11 = **ÁREA: 20.155,27m²**

TOTAL = **ÁREA: 36.468,85m²**

TERRENOS 10 e 11

ÁREA TOTAL: 36.468,85m²

Levantamento planimétrico de dois terrenos situados na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, constituídos pelos TERRENOS 10 E 11, Matrículas 1.382 e 1.382 respectivamente, de forma irregular, ambos com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, **perfazendo uma área total de 36.468,85m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-C, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 886,48m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte (frente) Ao Norte (frente) do vértice V4-A ao V4-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 173,20m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira, do vértice V4-B ao V4-C, com ângulo interno de 180°, por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-F ao V2-G, com ângulo interno de 89°, por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira, do vértice V2-G ao V2-H, com ângulo interno de 180°, por onde mede 173,20m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V2-H ao V4-A, com ângulo interno de 91°, por onde mede 114,37m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 12, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-C ao V2-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 121,50m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO

09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante, 14 de Novembro de 2014.

09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

14 de Novembro de 2014.



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO DA
ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.18.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI nº 1298/2014**, de 18 de dezembro de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal